

**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CAMERA MUNICIPAL – MARCIO NICKENIC**

**MAIARA CRISTINA DE SOUZA BORIM** brasileira, cpf 077037959-17, com título eleitoral 096096790698 como eleitora dessa cidade e indignada com o que vem acontecendo, vem por meio da presente apresentar denúncia PAULO GRASSANO:

O vereador em questão é proprietário da empresa LEVARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.187.188/0001-30, com endereço na rua Andorinhas 88 em Arapongas.

No mesmo endereço funciona a Nonô Locadora de Veículos, de propriedade do irmão do vereador, PEDRO.

No mesmo endereço, com uma pequena diferença de número, já que o terreno ocupa um quarto do quarteirão, funciona a SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, de propriedade do pai do vereador, SÉRGIO.

NOVAMENTE NO MESMO ENDEREÇO, FUNCIONA A ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, de propriedade dos pais do vereador, SÔNIA E SÉRGIO.

Inclusive, a SSBARCAR, até dia 01/08/2024 tinha como sócio minoritário o vereador PAULO GRASSANO, substituído pelo irmão PEDRO, em virtude da candidatura do irmão.

É óbvio que a intenção de Paulo é mascarar sua participação na ARAVEL/SSBARCAR, como proprietário E como diretor, função que exerce até hoje.

Visivelmente, é um grupo econômico. Um grupo econômico pode ser definido pelo artigo 2º §2º e 3º da CLT: Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem o grupo econômico, serão responsáveis solidariamente pelas obrigações decorrentes da relação de emprego. §3º Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração

do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.

Vamos chamar de **GRUPO ARAVEL**, para todos os efeitos.

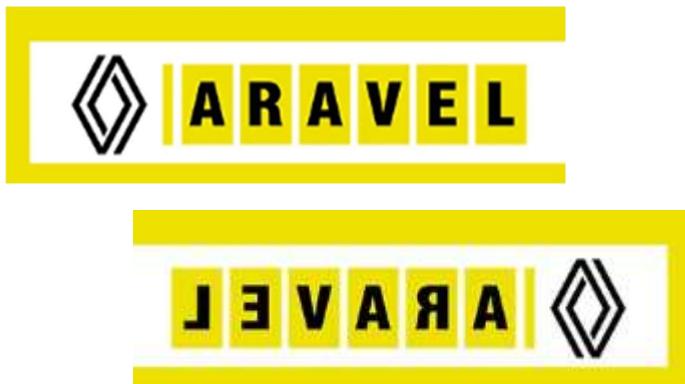
Analizando as empresas, há identidade de sócios, Pedro, Paulo, Sergio e Sonia.

Todas funcionam no mesmo endereço: Rua Andorinhas 88 a 100



Temos de observar que a aravel e a levara tem a mesma fachada inclusive

Como se não bastasse isso, o próprio nome da empresa do vereador denuncia a situação:



Vamos analisar as funções de cada uma: A Aravel/SSBARCAR vende os veículos, a LEVARA faz a manutenção e venda de seminovos e a Nonô aluga os carros que ficaram em consignação para venda.

Se dermos uma olhada no perfil do vereador no instagram, inclusive, a informação de que ele é o **DIRETOR DA ARAVEL** está lá:



paulo.grassano

Seguindo

Enviar mensagem

...

252 publicações

3.473 seguidores

2.316 seguindo

Paulo Grassano Carvalho

🕒 Vereador em Arapongas  
✚ Cristão  
✟ Defensor da Família  
🕒 Conservador  
❤️ Esposo de @jessicaaires21  
🚩 Legendario 59.411  
🚗 Diretor Aravel

Atualmente, ele apagou essa descrição do instagram, mas não do Facebook:

Sobre

**Categoria**

Criador(a) de conteúdo digital

**Trabalho**

Trabalha na empresa Aravel Motors  
De 27 de maio de 2024 até o presente

Secretário de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda na empresa Prefeitura Municipal de Arapongas  
15 de fevereiro de 2023 - até o momento

Diretor na empresa Aravel Motors

Proprietário na empresa Centro de Hipismo Equilíbrio

**Educação**

Estudou na instituição de ensino Medicina Veterinaria  
Turma de 2009

Estudou na instituição de ensino Unopar - Universidade Norte do Paraná

Frequentou Colégio Prisma

**Locais onde morou**

Arapongas, Paraná, Brazil

**Paulo Grassano Carvalho** adicionou um trabalho à própria linha do tempo — em Arapongas.  
1 de mai. de 2017

**Começou um novo emprego em Aravel Motors**  
Setembro de 2016 — - Diretor Arapongas, Paraná, Brazil

Curtir Comentar

Não só isso, no seu instagram ele chama a Aravel e o grupo de **NOSSA EMPRESA**:

instagram.com/p/DH3N-7pRq9c/

31/03/1969

Aravel

Ford

Aravel

GRUPO ARAVEL

paulo.grassano

paulo.grassano Hoje celebramos 56 anos de história !  
Agradeço a Deus pois até aqui tem nos sustentado!  
Obrigado a cada colaborador que fez e que faz parte da nossa empresa !

18 sem

Nas redes sociais, muitas são as publicações do GRUPO ARAVEL:

# *Dia Internacional da Família*

Família: a base onde tudo começa e  
o porto para onde sempre voltamos.



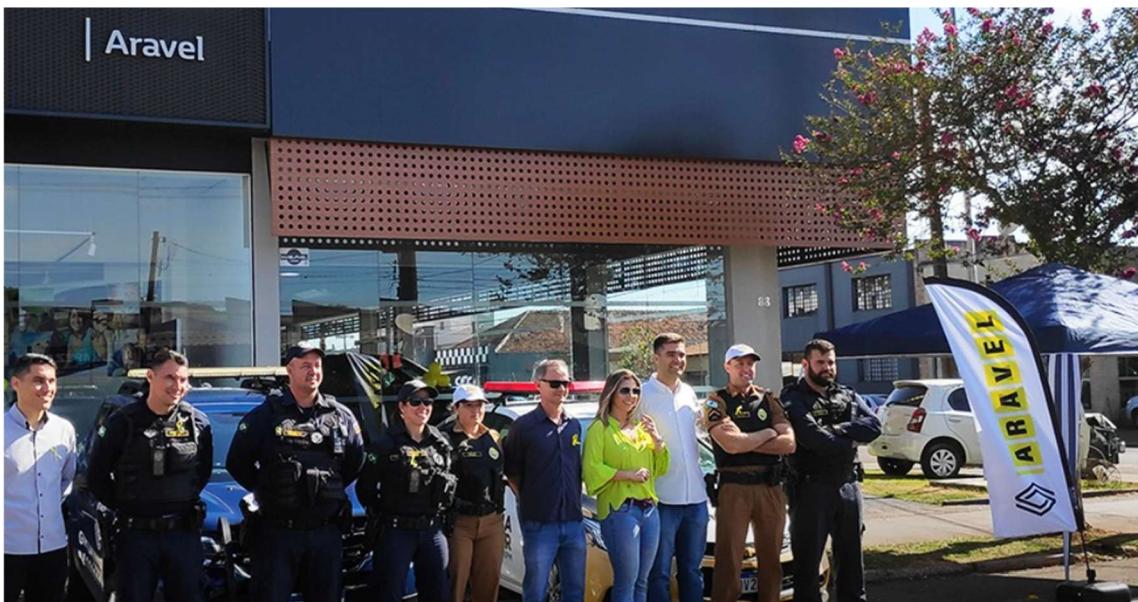
sonia  
grassano  
design

ARAVEL  
ARAVEL

ARAVEL  
ARAVEL

ARAVEL  
ARAVEL

NONÔ  
NONÔ



#TBT

ARAVEL



QUINTA É DIA DE RELEMBRAR  
A HISTÓRIA DO GRUPO ARAVEL.

#TBT

ARAVEL



## QUINTA É DIA DE RELEMBRAR A HISTÓRIA DO GRUPO ARAVEL.



Nonô Locadora de Veículos

6 de outubro de 2022 ·

...

Hoje, o #tbt é da Cerimônia de encerramento de ano, em 2018.

📞 (43) 3275-8900

📍 Rua Andorinhas, 88/100 -Centro

🌐 [www.aravel.com.br](http://www.aravel.com.br)

#tbt #quintadotbt #lembança #aravel #2020

#Arapongas #memorias #historia

#throwbackthursday



**ELEITO**

**PAULO GRASSANO**  
Vereador - Arapongas/ PR  
Progressistas - PP  
56.247.425/0001-54

**11234**

**Consta da urna** ?  
Situação Candidato

**Deferido** ?  
Situação Candidatura

**Deferido** ?  
Situação Partido/Federação/Coligação

dinheiro	R\$ 69.100,00
<b>Crédito decorrente de empréstimo</b>	
empréstimo a receber	R\$ 750.793,22
<b>Depósito bancário em conta corrente no País</b>	
sicredi	R\$ 4.737,02
<b>Quotas ou quinhões de capital</b>	
equilibrio Itda	R\$ 40.000,00
<b>Quotas ou quinhões de capital</b>	
nono locadora	R\$ 50.000,00
<b>Quotas ou quinhões de capital</b>	
levara	R\$ 49.900,00
<b>Quotas ou quinhões de capital</b>	
ssbarcar	R\$ 46.400,00

The image shows a group of nine individuals, likely a team or a group of supporters, gathered in a modern, well-lit room. They are standing and kneeling on a dark floor that is covered with many small, torn pieces of paper, possibly from a recent event or celebration. The group is diverse in age and attire, with some men in dark uniforms and others in casual clothing. In the background, there is a large yellow wall with a prominent 'ARAVEL' logo. In the foreground, there is a large, stylized 'A' logo with the text 'GRUPO ARAVEL' and 'ARAVEL MOTORS' below it. The overall atmosphere is celebratory and professional.

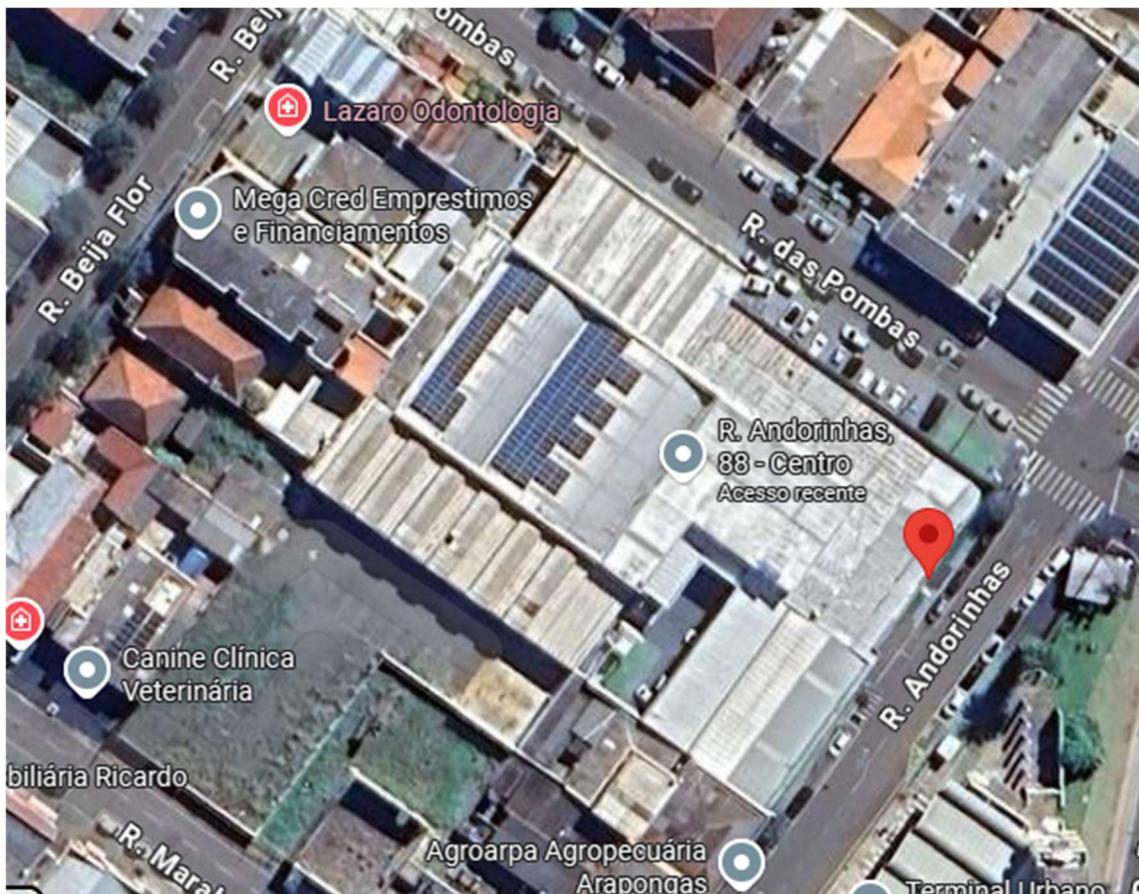


Em data de hoje, inclusive, fez propaganda de promoção de Renault, da loja DELE:



**Ou seja, além de proprietário da  
ARAVEL, ele é DIRETOR da empresa.**

A ligação é tão íntima que, conforme a cidade toda sabe, o prédio de todas as empresas é o MESMO:



E não é que na data de 21 de maio de 2025, já vereador, nosso herdeiro sapatênis foi preposto da ssbarcar no processo 53731620248160045

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ARAPONGAS  
1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI  
Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

**DATA / HÓRARIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA:** 21 de maio de 2025 às 15:30 horas -  
**Modalidade:** Semipresencial - **Chave da Audiência:** PAZYQ NJ74K QPGG7 WRUPM  
Juiz de Direito: Dr. Oto Luiz Sponholz Junior (presente)  
Acadêmica de Direito: Giovana Cássia da Silva, CPF: 128.831.169-97 (presente)

**PROCESSO:** 0005373-16.2024.8.16.0045

**CLASSE PROCESSUAL:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

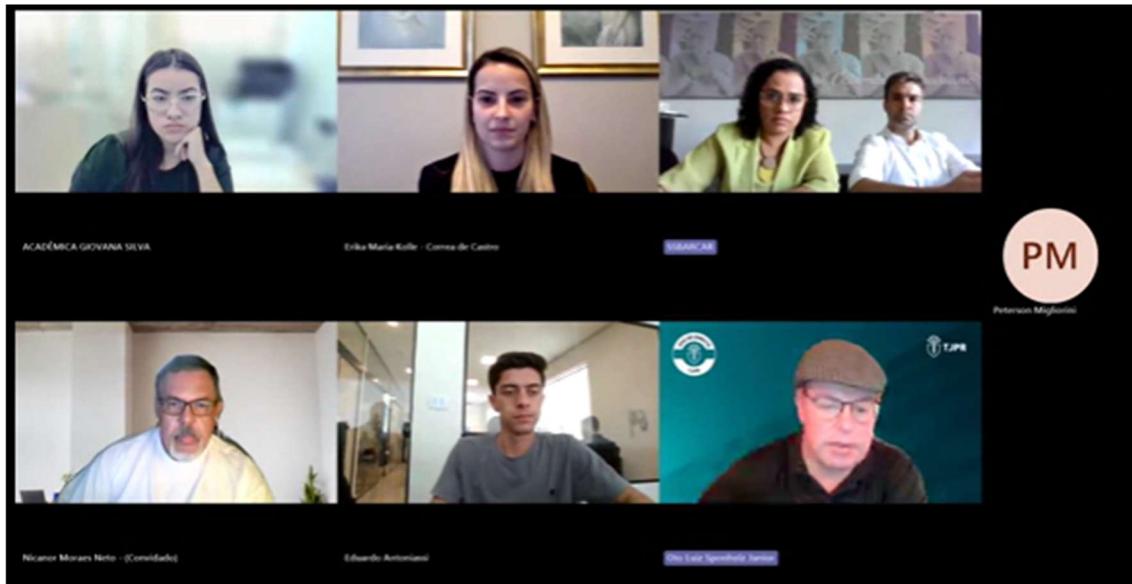
**ASSUNTO PRINCIPAL:** EVIÇÃO OU VÍCIO REDIBITÓRIO

**AUTOR:** AJCR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME representado por CRISTIANO DOS SANTOS ROSA – presente  
OAB91882N-PR - EDUARDO ALEXANDRE ANTONIASSI – presente

**RÉU:** RENAULT DO BRASIL S.A, representada pelo preposto Nicanor Moraes Neto, CPF 72713690900 – presente  
OAB64306N-PR Erika Maria Kolle – presente

**RÉU:** SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, representado pelo preposto Paulo Grassano Barros de Carvalho, CPF 06273276994 – presente  
OAB54410N-PR - Eveline Morgado Brito – presente

Pra tirar a dúvida, temos a foto do menino:





Se formos para a justiça do Trabalho, percebemos que não só todas as empresas são uma, como compartilham funcionários:

Autos 560320245090653

**NOTIFICAÇÃO REALIZADA**

CERTIFICO que, no dia 07.02.2024, no endereço indicado, NOTIFIQUEI a reclamada ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, na pessoa de DANIELA MENDES DE MOURA (RG 8.583.780-0 - auxiliar de escritório), que ficou ciente do teor da ordem judicial, aceitou a contrafé e lançou sua assinatura no mandado.

ARAPONGAS/PR, 08 de fevereiro de 2024  
**LUCIANO DELL AGNOLO KUHN**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

**NOTIFICAÇÃO REALIZADA**

CERTIFICO que, no dia 07.02.2024, no endereço indicado, NOTIFIQUEI a reclamada LEVARA - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS - EIRELI, na pessoa de DANIELA MENDES DE MOURA (RG 8.583.780-0 - auxiliar de escritório), que ficou ciente do teor da ordem judicial, aceitou a contrafé e lançou sua assinatura no mandado.

ARAPONGAS/PR, 08 de fevereiro de 2024  
**LUCIANO DELL AGNOLO KUHN**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIFICO que, no dia 07.02.2024, no endereço indicado, NOTIFIQUEI a reclamada SSBARCAR VEICULOS LTDA, na pessoa de DANIELA MENDES DE MOURA (RG 8.583.780-0 - auxiliar de escritório), que ficou ciente do teor da ordem judicial, aceitou a contrafá e lançou sua assinatura no mandado.

ARAPONGAS/PR, 08 de fevereiro de 2024  
**LUCIANO DELL AGNOLO KUHN**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

E não é que nesse caso, pra não ser um ato tão falho, o pai do vereador que representa todas as empresas?

Presente a parte reclamada ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, representado(a) pelo(a) sócio(a) Sr.(a) Sérgio Barros de Carvalho, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES, OAB 12855/PR, ambos presentes na VT.

Presente a parte reclamada LEVARA - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS - EIRELI, representado(a) pelo(a) sócio(a) Sr.(a) Sérgio Barros de Carvalho, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES, OAB 12855/PR.

Presente a parte reclamada SSBARCAR VEICULOS LTDA, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) Sérgio Barros de Carvalho, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES, OAB 12855/PR.

Não é surpresa, a essas alturas, que todos compartilhem o mesmo advogado

**ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.406.827/0001-07, com sede à Rua Andorinhas, 88, Centro, CEP. 86.700-055, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná; **LEVARA - COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.-187.188/0001-30, com sede à Rua Andorinhas, 88, Sala 02, Centro, CEP. 86.700-055, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná e; **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com sede à Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP. 86.700-055, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, todas por seu comum advogado que esta subscreve, mandatos já inclusos (vide ID. ad7aa3b; ID. 60265cd e ID. 71bfe24), com escritório profissional no endereço infracitado, respeitosamente vêm à honrosa presença de Vossa Excelência para, tempestivamente, **com fulcro no artigo 847 e § único da CLT**, ofertarem a presente e conjunta

Pra ajudar, Paulo utiliza o carro da ssbarcar pra ir brincar de vereador



DADOS DO VEÍCULO:				
CHASSI:	TBX4C69	RENAVAM	NÃO INFORMADO	
PROPRIETÁRIOS DO VEÍCULO				
DOCUMENTO	NOME	EXERCÍCIO	DATA DO PAGAMENTO	UF DE CIRCULAÇÃO
35445821000116	SSBARCAR VEICULOS LTDA	2025		PR
INFORMAÇÕES DA CONSULTA				
CÓDIGO:	#23292343	DADO PESQUISADO:	TBX4C69	

Tem carro em nome da Renault também



DADOS DO VEÍCULO:

CHASSI:	TAV6F86	RENAVAM	NAO INFORMADO
---------	---------	---------	---------------

PROPRIETÁRIOS DO VEÍCULO

DOCUMENTO	NOME	EXERCÍCIO	DATA DO PAGAMENTO	UF DE CIRCULAÇÃO
00913443000173	RENAULT DO BRASIL LTDA	2024		PR

INFORMAÇÕES DA CONSULTA

CÓDIGO:	#23345119	DADO PESQUISADO:	TAV6F86
DATA PESQUISA:	29/10/2025 21:30:31	IP:	143.137.251.18

E tem até carro em nome de cliente da aravel, q tá lá pra venda. Além de desonesto, usa o carro do cliente

**DADOS DO VEÍCULO:**

CHASSI: RHS4D11 RENAVAM NAO INFORMADO

**PROPRIETÁRIOS DO VEÍCULO**

DOCUMENTO	NOME	EXERCÍCIO	DATA DO PAGAMENTO	UF DE CIRCULAÇÃO
08138002930	MARCOS VINICIUS BARBERO DE OLIVEIRA	2025		PR

[seminovos.aravel.com.br/estoque/ranger-22-xls-4x4-cd-16v-diesel-4p-automatico-3820860](https://seminovos.aravel.com.br/estoque/ranger-22-xls-4x4-cd-16v-diesel-4p-automatico-3820860)

Kit Advogando - Ba... Foto Editor | Foto... Retouch portrait ph... DrCalc / EasyCalc- C... Retouch portrait ph... Sistema de Gestão L... S

**ARAVEL**  
MOTORS

ESTOQUE VENDA SEU VEÍCULO S

**FORD**  
**RANGER 2.2 XLS 4X4 CD 16V DIESEL 4P AUTOMÁTICO**

**R\$ 159.990,00**

Simule suas parcelas sem compromisso

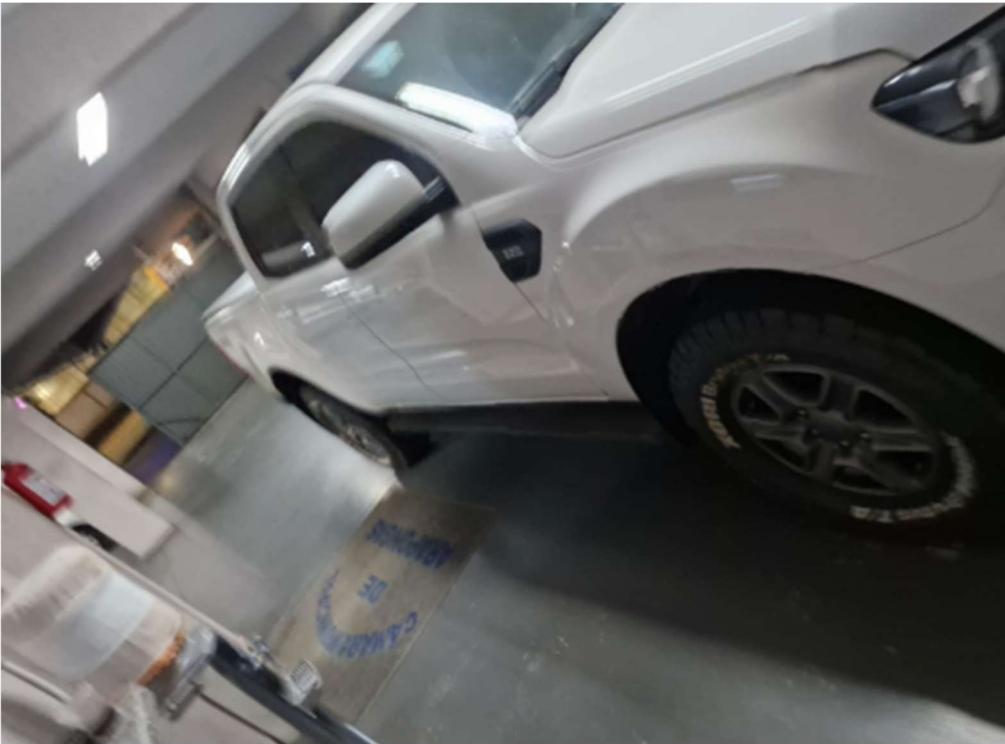
Aravel Motors

Nome completo

Telefone

E-mail

Preferência de contato:





Chegou ainda mais informação sobre o Paulo: na licitação de lubrificantes nº 45/2025, o Paulo fez alvoroço no início da sessão pública da licitação, porque ele queria participar dela. Estavam presentes Rodrigo Tacari (aracenter), Vanderlei (armando marques e cia), Marcos (diesel bens), Lígia (equitrator), airton (maria irene dos santos) e maicon (for dizel caminhões), usando o GM DA COSTA pra botar medo nesse povo. Com todo o bafafá, a licitação foi cancelada e publicada de novo, numero 70/2025. Só que dessa vez, achando que só a mãe dele fez filho esperto, ele tentou emplacar a vitória da empresa siriema peças e oficina ltda.

Dia 08 de novembro o Paulo deu uma entrevista onde disse com todas as letras EU TRABALHO NA ARAVEL  
<https://www.facebook.com/watch/?v=2102246857251045>

Garanto que se pegar ex funcionário da aravel, ssbarcar, levara, nono, como queiram chamar, eles provam que o diretor é ele até hoje!

Mas afinal, qual é o grande problema de Paulo ser diretor da Aravel?

O problema é que o grupo do Paulo ganhou licitações e firmou contratos com a Prefeitura de Arapongas:

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 187/2025. Dispensa nº. 075/2025. Processo Digital nº 32266/2025. Partes: Município de Arapongas e SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 40.000km do veículo Master SFN 3G88, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 5.051,76 (cinco mil, cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Despacho: dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, I c/c § 7, da Lei Federal nº.

E se não fosse o suficiente, vejamos quem ganhou o pregão 052 de 2025, no valor de 250 mil!!!!!!

Detalhar Licitação														
<a href="#">Geral</a> <a href="#">Itens</a> <a href="#">Documentos Exigidos</a> <a href="#">Certidões</a> <a href="#">Propostas</a> <a href="#">Lances</a> <a href="#">Q.C.P</a> <b>Vencedores</b> <a href="#">Contratos</a> <a href="#">Publicação</a> <a href="#">Fundamentação Legal</a> <a href="#">Alterações Marca/Modelo</a>														
Med. Genérico: Todos														
Filtro: Lote Igual <a href="#">Consultar</a>														
^	L	Descrição	Fornecedor	^	L	Produto	Unidade	Sigla	Marca	Mod...	^	P...	Quantidades	
			C.						Pro...	Lic...		Vlr ...	Vlr Total	Porc...
		2... SSBARCAR VEÍCULOS... 35.445.821/...	1 VEÍCULO TIP...	UNIDADE		UN	REN...		1		2	125.0...	250.000,00	0,00
		7... S3 EMPREENDIMENTO...	22.645.916/...	2 VEÍCULO AUT...	UNIDADE	UN	HYU...		1		5	104.4...	522.000,00	0,00
														Não

De acordo com o processo de inteiro teor de uma contratação realizada no mês de junho de 2025, o contador, ou o próprio é tão incompetente que junta contrato social da ssbarcar do qual ainda consta como sócio.

**O grupo do vereador PAULO!!!**

Vamos agora à leitura da Lei Orgânica de arapongas:

**Art. 20.** O Vereador não poderá:

- desde a expedição do diploma:

**firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando obedeça a cláusulas uniformes;**

aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum", nas entidades constantes na alínea anterior.

II - desde a posse:

ser proprietário, controlador ou **diretor** de empresa que goze

de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

**Art. 21. Perderá o mandato o Vereador:**

**- que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;**

Tem essa mesma proibição no Regimento Interno da Câmara!!!

Isso porque o nobre vereador é sócio oculto e diretor de empresa que contrata com o município!!! E o contrato não é pequeno!!!

Aliás, tem pouco contratinho depois da diplomação, viu

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS							Pág. 1 / 2	
Gerenciamento do Sistema								
Licitação								
Ano Licitação: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 / Modalidade: Todos / Situação: Todos / Integra								
Ata de Adesão - SRP (Carona) Igual Não / CNPJ Fornecedor Igual 35.445.821/0001-16								
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS	Licitação - Número	Licitação - Ano	Objeto	Modalidade	Tipo de Concorrência	Situação	Valor - Estimado	Valor - Honóro
	75	2025	Contratação de empresa para a revisão de 40.000km do veículo Master S FN 3G88, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	5.051,76	5.051,76
	73	2025	Contratação de empresa para a revisão de 40.000km do veículo Master S FN 6E81, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	5.051,76	5.051,76
	79	2025	Contratação de empresa para a revisão de 40.000km do veículo Master S FN 9H83, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	3.051,76	3.051,76
	65	2025	Contratação de empresa para a revisão de 20.000km do veículo Master, placa TAO 6805, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.869,25	2.869,25
	52	2025	Registro de preços para aquisição de veículos, através de Reestruturação ESESA 506/2023, Reestrutura SESA 452/2024 e 1699/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Pregão Eletrônico - Lei	Registro de Preço - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	823.570,1	772.000,1
	33	2025	Contratação de empresa para a revisão de 60.000km do veículo Master, placa SFC 5A35, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	3.669,25	3.669,25
	31	2025	Contratação de empresa para a revisão de 20.000km do veículo Master, placa TAP 1826, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.869,25	2.869,25
	101	2024	Contratação de empresa concessionária autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km para o veículo Master placa SFL 9H83, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
	100	2024	Contratação de empresa concessionária autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km para o veículo Master placa SFL 9H83, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
	94	2024	Contratação de empresa concessionária autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km para o veículo Master placa SFL 9H83, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
	93	2024	Contratação de empresa para a Revisão de 40.000km do veículo Master SFC 5A35, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
	92	2024	Contratação de empresa concessionária autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km para o veículo Master placa SFN 6E81, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
	64	2024	Contratação de empresa autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km, para o veículo Microbus Master SFC 5A35, utilizado na Secretaria de Saúde, pertencente a Frota Municipal.	Dispêndio Presencial - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.330,25	2.330,25
	63	2024	Aquisição de 01 Veículo Automotor Tipo Hatch para utilização no Posto de Cadastramento - CADASTRO ÚNICO, em atendimento a Secretaria Municipal de	Pregão Eletrônico - Lei	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	91.416,0	81.900,0

Ou seja, nosso vereador tem que ser cassado.

Inclusive o método não é inédito:

<https://www.portalfala.com.br/2025/06/16/vereador-nelsao-perdera-mandato-apos-condenacao-por-crime-de-responsabilidade/>

<https://taroba.com.br/noticias/politica/vereador-pode-ter-mandato-cassado-por-ser-herdeiro-WYj8O.html>

<https://www.instagram.com/p/DLQQOXDO2eQ/>

<https://sampi.net.br/bauru/noticias/2552323/regional/2006/03/mp-pede-cassacao-de-vereador-de-pongai>

<https://tendenciadoestado.com.br/destaque/ex-vereadores-e-presidente-da-camara-sao-condenados-por-peculato-a-mais-de-48-anos/>

<https://www.folhadelondrina.com.br/politica/informe-folha-923032.html?d=1>

Em anexo vai uma decisão do TJ de São Paulo sobre o assunto, que foi mantida pelo STF. Ali o vereador era redator do jornal contratado... aqui, segundo ele mesmo, é o DIRETOR.

Além disso, esses dias ele deu o atestado de culpa, a assinar do Paulo cancelou tudo os contrato com a prefeitura.

Inclusive pras pessoas que vai investigar, seria legal pedi pra prefeitura os documento e vídeo dessas licitação.

Assim sendo, requero que a denúncia seja encaminhada pra comissão de ética.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thiago" or a similar name, is placed here.



## Maiara Cristina de Souza Borim

Nº 0960 9679 0698

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA  ⓘ

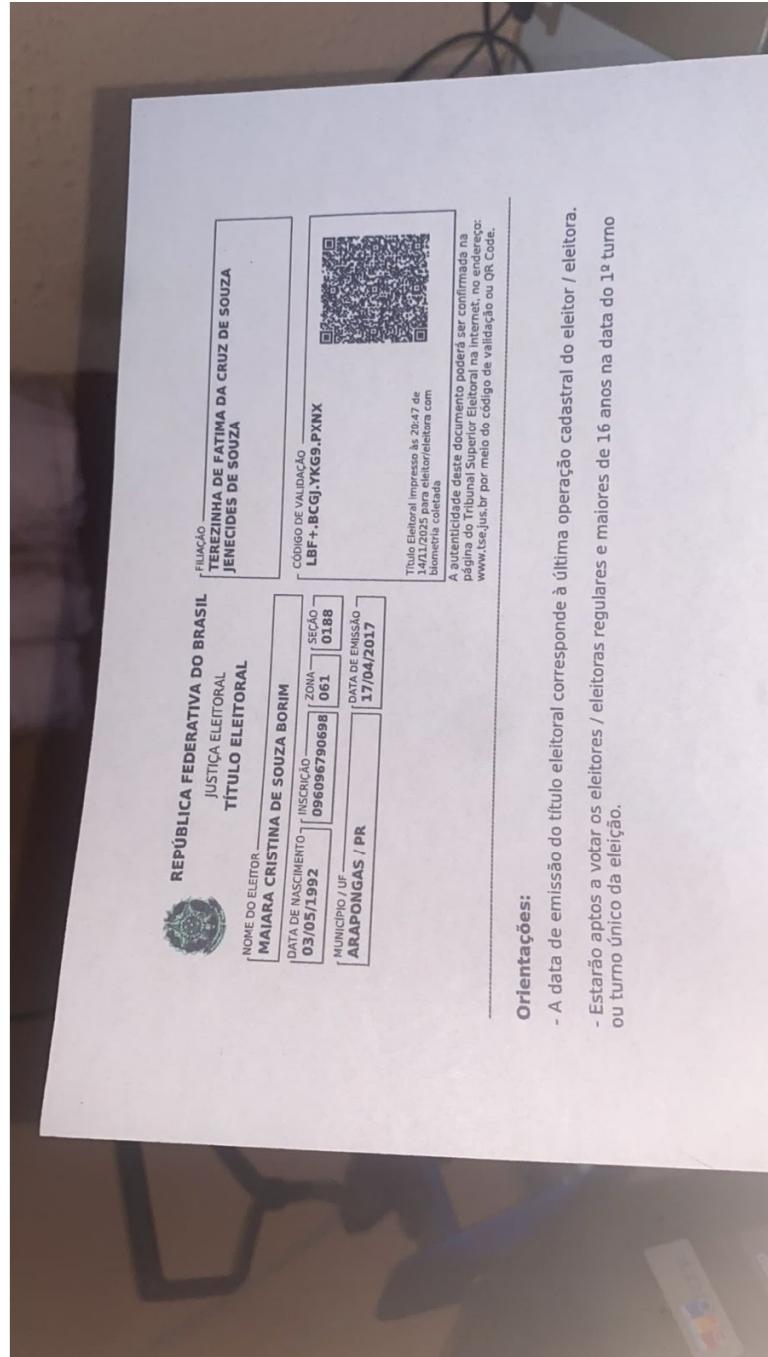
Data de nascimento      CPF  
**03/05/1992**      **077.037.959-17**  
Zona      Seção  
**061**      **0188**  ⓘ

Município/UF

**Arapongas/PR**

Filiação

**Terezinha de Fatima da Cruz de Souza**  
**Jenecides de Souza**



**Orientações:**

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

75.406.827/0001-07

**NOME EMPRESARIAL:**

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.020.000,00 (Hum milhão, vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

SERGIO BARROS DE CARVALHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2025 às 14:35 (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

08.187.188/0001-30

**NOME EMPRESARIAL:**

LEVARA SERVICOS E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA.

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2025 às 14:32 (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

40.380.178/0001-20

**NOME EMPRESARIAL:**

NONO LOCADORA DE VEICULOS E ASSESSORIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

PEDRO GRASSANO BARROS DE CARVALHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2025 às 14:33 (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

35.445.821/0001-16

**NOME EMPRESARIAL:**

SSBARCAR VEICULOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.160.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

PEDRO GRASSANO BARROS DE CARVALHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

SERGIO BARROS DE CARVALHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2025 às 14:34 (data e hora de Brasília).

## PROPRIETÁRIOS PLACA



✓ Foram encontrados 1 registro(s) para o veículo pesquisado.

**DADOS DO VEÍCULO:**

**CHASSI:** RHS4D11      **RENAVAM** NAO INFORMADO

**PROPRIETÁRIOS DO VEÍCULO**

DOCUMENTO	NOME	EXERCÍCIO	DATA DO PAGAMENTO	UF DE CIRCULAÇÃO
08138002930	MARCOS VINICIUS BARBERO DE OLIVEIRA	2025		PR
09071339000153	MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA	2025		PR
03470727004118	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	2022		PR

**INFORMAÇÕES DA CONSULTA**

<b>CÓDIGO:</b>	#23384573	<b>DADO PESQUISADO:</b>	RHS4D11
<b>DATA PESQUISA:</b>	03/11/2025 19:45:08	<b>IP:</b>	143.137.251.18

\*\*\*Informações Confidenciais - empresa - 03/11/2025\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE ARAPONGAS  
1ª VARA CÍVEL DE ARAPONGAS - PROJUDI  
Rua Ibis, 888 - Fórum - Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.700-195 - Fone: 43-3055-2202 - Celular: (43) 99908-2650 - E-mail: apas-1vj-e@tjpr.jus.br

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

**DATA / HÓRARIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA:** 21 de maio de 2025 às 15:30 horas -  
**Modalidade:** Semipresencial - Chave da Audiência: PAZYQ NJ74K QPGG7 WRUPM  
Juiz de Direito: Dr. Oto Luiz Sponholz Junior (presente)  
Acadêmica de Direito: Giovana Cássia da Silva, CPF: 128.831.169-97 (presente)

**PROCESSO:** 0005373-16.2024.8.16.0045

**CLASSE PROCESSUAL:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL:** EVIÇÃO OU VÍCIO REDIBITÓRIO

**AUTOR:** AJCR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME representado por CRISTIANO DOS SANTOS ROSA – presente  
OAB91882N-PR - EDUARDO ALEXANDRE ANTONIASSI – presente

**RÉU:** RENAULT DO BRASIL S.A, representada pelo preposto Nicanor Moraes Neto, CPF 72713690900 – presente  
OAB64306N-PR Erika Maria Kolle – presente

**RÉU:** SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, representado pelo preposto Paulo Grassano Barros de Carvalho, CPF 06273276994 – presente  
OAB54410N-PR - Eveline Morgado Brito – presente

**TESTEMUNHAS:** Ramon Pazotto Esteves dos Santos – presente

**TESTEMUNHAS:** Silmon Richard Araujo – presente

**TESTEMUNHAS:** Renato Augusto Bueno – presente

**TESTEMUNHAS:** Pedro Aparecido Martins – presente

A parte requerente dispensou o depoimento pessoal das requeridas, e as requeridas dispensaram o depoimento pessoal da parte requerente, o que foi deferido.

A parte requerida dispensou a oitiva da testemunha Pedro Aparecido Martins, bem como requereu prazo para juntada de carta de preposição, o que foi deferido.

Foi(ram) colhido(s) o(s) depoimento(s) de Renato Augusto Bueno, Pedro Aparecido Martins, Silmon Richard Araujo mediante gravação de áudio e vídeo em mídia digital, cujo(s) arquivo(s) serão incluídos no processo digital acima descrito, no Sistema Projudi, com as devidas identificações.

Após, pelo MM. Juiz de Direito foi proferido o seguinte despacho:

1. Tendo em vista o término da instrução, abra-se vista para apresentação de alegações finais, no prazo comum de 15 (quinze) dias, oportunidade em que deverá a parte requerida juntar carta de preposição.

**Dou os presentes por intimados.** Nada mais.

Do que para tudo constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (José Henrique Siqueira Chianfa) Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível de Arapongas, que o subscrevi.

**Juiz de Direito:** \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO ESPECÍFICA LINHA DO TEMPO

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SSBARCAR VEICULOS LTDA					<b>Protocolo:</b> PRC2503305991
<b>CNPJ</b> 35.445.821/0001-16					<b>NIRE (Sede)</b> 41209191949
<b>Capital Social</b> 1.160.000,00	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 07/11/2019	<b>Início de Atividade</b> 01/11/2019	<b>Situação</b> ATIVA	<b>Status</b> SEM STATUS	

**Período de 01/01/2020 até 04/08/2025**

### Dados dos Membros do QSA:

<b>Entrada na Sociedade</b> 01/11/2019	<b>Saída da Sociedade</b> Indeterminado	<b>Espécie de Sócio</b> Administrador	<b>Participação no capital</b> 0,00	<b>CPF/CNPJ</b> 328.444.506-44	<b>Nome</b> SERGIO BARROS DE CARVALHO
<b>Entrada na Sociedade</b> 01/11/2019	<b>Saída da Sociedade</b> Indeterminado	<b>Espécie de Sócio</b> Sócio	<b>Participação no capital</b> 1.113.600,00	<b>CPF/CNPJ</b> 328.444.506-44	<b>Nome</b> SERGIO BARROS DE CARVALHO
<b>Entrada na Sociedade</b> 01/11/2019	<b>Saída da Sociedade</b> 01/08/2024	<b>Espécie de Sócio</b> Sócio	<b>Participação no capital</b> 46.400,00	<b>CPF/CNPJ</b> 062.732.769-94	<b>Nome</b> PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
<b>Entrada na Sociedade</b> 01/08/2024	<b>Saída da Sociedade</b> Indeterminado	<b>Espécie de Sócio</b> Administrador	<b>Participação no capital</b> 0,00	<b>CPF/CNPJ</b> 051.884.949-06	<b>Nome</b> PEDRO GRASSANO BARROS DE CARVALHO
<b>Entrada na Sociedade</b> 01/08/2024	<b>Saída da Sociedade</b> Indeterminado	<b>Espécie de Sócio</b> Sócio	<b>Participação no capital</b> 46.400,00	<b>CPF/CNPJ</b> 051.884.949-06	<b>Nome</b> PEDRO GRASSANO BARROS DE CARVALHO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2025, às 09:06:52 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NGMFTCUX**.



PRC2503305991

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Gerenciamento do Sistema

## Licitação

Ano Licitação: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 / Modalidade: Todos / Situação: Todos / Integra  
Ata de Adesão - SRP (Carona) Igual Não / CNPJ Fornecedor Igual 35.445.821/0001-16

Pág 1 / 2

### Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE ARAPOONGAS

Licitação - Número	Licitação - Ano	Objeto	Modalidade	Tipo de Concorrência	Situação	Valor - Estimad	Valor - Homolog
75	2025	Contratação de empresa para a revisão de 40.000km do veículo Master SFN 3G88, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	5.051,76	5.051,76
73	2025	Contratação de empresa para a revisão de 40.000km do veículo Master SFN 6E81, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	5.051,76	5.051,76
70	2025	Contratação de empresa para a revisão de 40.000km do veículo Master SFL 9H63, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	3.051,76	3.051,76
65	2025	Contratação de empresa para a revisão de 20.000km do veículo Master, placa TAO 6B05, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.869,25	2.869,25
52	2025	Registro de preços para aquisição de veículos, através das Resoluções SESA 506/2023, Resolução SESA 452/2024 e 1699/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021	Registro de Preço - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	823.570,00	772.000,00
33	2025	Contratação de empresa para a revisão de 60.000km do veículo Master, placa SFC 5A35, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	3.669,25	3.669,25
31	2025	Contratação de empresa para a revisão de 20.000km do veículo Master, placa TAP 1B26, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.869,25	2.869,25
101	2024	Contratação de empresa concessionaria autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km do veículo Master SFN 3G88, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
100	2024	Contratação de empresa concessionaria autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km para o veículo Master placa SFL 9H63, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
94	2024	Contratação de empresa concessionaria autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km para o veículo Master placa SFN 6E82, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
93	2024	Contratação de empresa para a Revisão de 40.000km do veículo Master SFC 5A35, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
92	2024	Contratação de empresa concessionaria autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km para o veículo Master placa SFN 6E81, pertencente a Frota Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.776,32	2.776,32
64	2024	Contratação de empresa autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de 20.000km, para o veículo Minibus Master SFC 5A35, utilizado na Secretaria de Saúde, pertencente a Frota Municipal.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.330,25	2.330,25
63	2024	Aquisição de 01 Veículo Automotor Tipo Hatch para utilização no Posto de Cadastramento - CADASTRO ÚNICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.	Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	91.416,00	81.900,00
53	2023	Contratação de empresa concessionaria autorizada Renault para prestação de serviços de revisão de 20.000km, para o veículo Duster Zen 1.6, Placa SDW 1I53, utilizado na SESTRAN, pertencente a Frota Municipal, em atendimento à Secretaria de segurança Pública e Trânsito- SESTRAN.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	1.030,55	1.030,55
51	2023	Contratação de empresa concessionaria autorizada Renault para prestação de serviço de revisão de veículo da Frota Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	2.739,28	2.739,28



## MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Gerenciamento do Sistema

### Licitação

Ano Licitação: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 / Modalidade: Todos / Situação: Todos / Integra  
Ata de Adesão - SRP (Carona) Igual Não / CNPJ Fornecedor Igual 35.445.821/0001-16

Pág 2 / 2

#### Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Licitação - Número	Licitação - Ano	Objeto	Modalidade	Tipo de Concorrência	Situação	Valor - Estimad	Valor - Homolog
41	2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de veículo (Renault Duster), em atendimento a SESTRAN.	Dispensa Presencial - Lei 14.133/2021	Normal - (Nova Lei de Licitações)	Homolog	722,86	722,86
121	2021	Aquisição de veículos tipo caminhonete e SUV, adaptadas como viatura, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SESTRAN)	Pregão - Lei 8.666/1993	Normal	Comprad	757.316,1	517.200,1
60	2020	Prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para ambulâncias.	Dispensa de Licitação - Lei 8.666/1993	Normal	Homolog	10.002,9	10.002,9

Total de Registros: 19



paulo.grassano



paulo.grassano •••

Seguir

Enviar  
mensagem

+8

**Paulo Grassano Carvalho**

📍 Vereador em Arapongas

➕ Cristão

👨‍👩‍👧 Defensor da Família

📖 Conservador

❤️ Esposo de @jessicaaires21

▶️ Legendaro 59.411

🚗 Diretor Aravel

254  
publicações3.524  
seguidores2.323  
seguindo



paulo.grassano





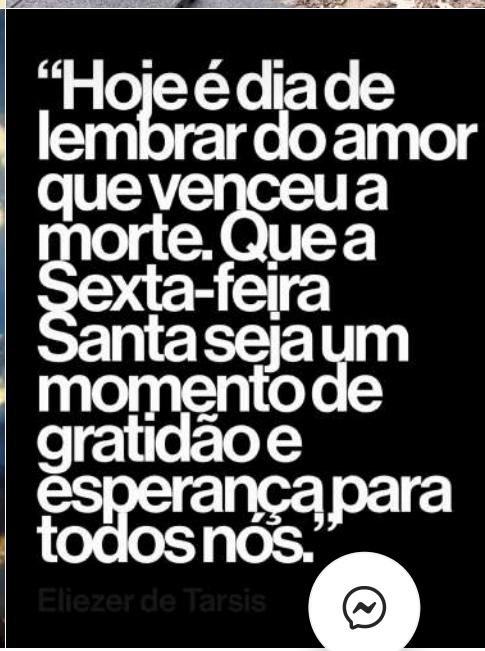
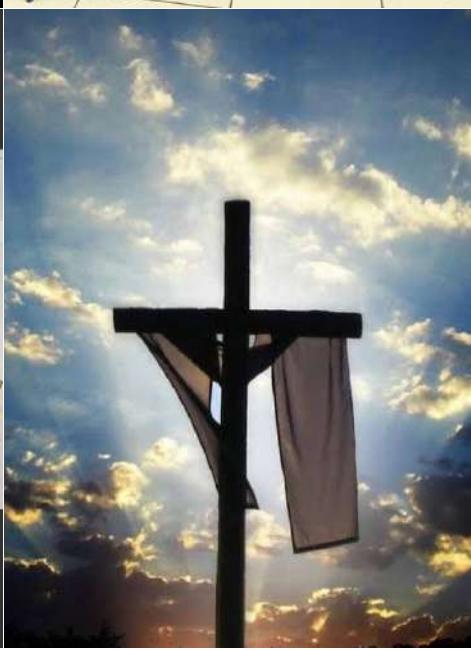
paulo.grassano



paulo.grassano

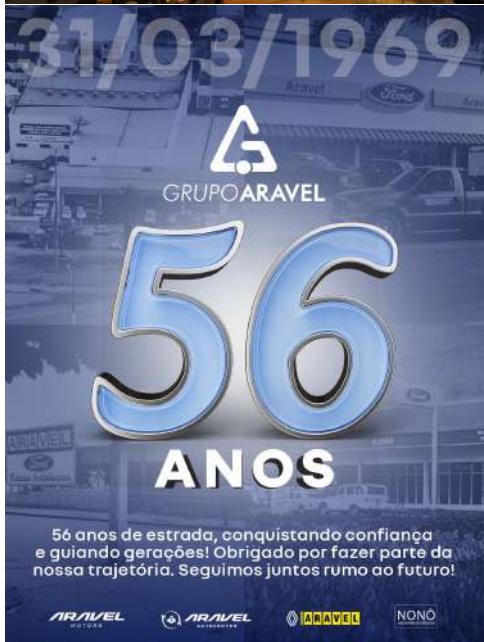


paulo.grassano





paulo.grassano



paulo.grassano





paulo.grassano





paulo.grassano





paulo.grassano





paulo.grassano





paulo.grassano





paulo.grassano





paulo.grassano



**Registro: 2014.0000654509**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento nº 2117380-25.2014.8.26.0000, da Comarca de Leme, em que são agravantes ZANICHELI E NOVAES LTDA e JOÃO MACHADO, é agravado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**ACORDAM**, em 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores LUCIANA BRESCIANI (Presidente) e JOSÉ LUIZ GERMANO.

São Paulo, 14 de outubro de 2014

**RENATO DELBIANCO**

**RELATOR**

**Assinatura Eletrônica**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo**

**Voto nº 5293**

**Agravo de Instrumento nº 2117380-25.2014.8.26.0000**

**Agravante : ZANICHELLI E NOVAES LTDA E OUTRO**

**Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comarca : LEME**

**Juíza de 1º Grau: Dr.ª CAMILLA MARCELA FERRARI ARCARO**

Agravo de Instrumento – Ação Civil Pública – Demanda que tem por finalidade a tutela dos princípios do artigo 37, caput, da CF/88 – Havendo indícios da prática de ato de improbidade e, visando garantir o interesse público, presentes os requisitos que justificam a medida tomada – Decisão mantida – Recurso desprovido.

Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto em face da r. decisão de fls. 18/20 que, em sede de ação civil pública ajuizada para se apurar ato de improbidade administrativa, deferiu a concessão da liminar pleiteada para proibir a empresa agravante de celebrar novas avenças com a Prefeitura Municipal de Leme, SAECIL LEMEPREV e Câmara Municipal, enquanto perdurar a referida ação civil pública, ressalvando os contratos vigentes, que deverão ser cumpridos até o termo.

Sustenta a agravante, em breve síntese, que a r. decisão agravada não merece subsistir, pois o “fumus bonis iuris” deixou de existir com a decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho, que reformou a sentença de primeira instância que havia julgado procedente a reclamação trabalhista para deferir o vínculo trabalhista postulado por Vinícius Perusi Fernandes em face do vereador João Machado, sob o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo**

argumento de que este seria sócio oculto da agravante.

Negado o efeito suspensivo, o recurso recebeu resposta, tendo a D. Procuradoria ofertado parecer no sentido de ser mantida a r. decisão agravada.

**É o breve relatório.**

O Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa (artigo 11, caput e inciso I, da Lei 8.429/92) contra Zanichelli & Novaes Ltda e João Machado, ora agravantes, atualmente exercendo o seu quinto mandato de vereador de Leme/SP, tendo o Juízo a quo acolhido requerimento formulado para proibir a empresa agravante de celebrar novas avenças com a Prefeitura Municipal de Leme, SAECIL LEMEPREV e Câmara, enquanto perdurar a referida ação civil pública, ressalvando os contratos vigentes, que deverão ser cumpridos até o termo.

Inicialmente, saliente-se que o presente recurso deverá se ater apenas e tão-somente à existência ou não dos requisitos necessários à decretação da proibição da empresa agravante em celebrar novas avenças com a Prefeitura Municipal de Leme, SAECIL LEMEPREV e Câmara Municipal, enquanto perdurar a referida ação civil pública, ressalvando os contratos vigentes, que deverão ser cumpridos até o termo. Questões relativas ao mérito propriamente dito da ação civil pública, prejudiciais ou não, deverão ser enfrentadas ordinariamente, através de cognição exauriente, e não em sede de agravo.

Quanto ao mérito recursal, nenhum reparo merece a r. decisão agravada, eis que presentes, ao menos em tese, indícios da prática de ato de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo**

improbidade administrativa, sendo possível a decretação *initio litis* da proibição da empresa agravante em celebrar novas avenças com a Prefeitura Municipal de Leme, SAECIL LEMEPREV e Câmara Municipal, enquanto perdurar a referida ação civil pública, ressalvando os contratos vigentes, que deverão ser cumpridos até o termo, porquanto apesar do julgamento de improcedência da Reclamação Trabalhista, através dos termos de declarações juntados aos autos (fls. 82/98), verifica-se a presença de fortes indícios de que o agravante João Machado é sócio oculto da empresa jornalística Zanichelli & Novaes Ltda, responsável pela edição do jornal Tribuna de Leme e que referida empresa manteria contrato com o Poder Público Municipal, restando, pois, caracterizado o *fumus boni iuris*.

Ademais conforme bem destacou o Ministério Público em contraminuta às fls. 75, "a referida sentença trabalhista apenas foi reformada em decorrência de uma questão processual, pois o Tribunal Regional do Trabalho entendeu que a agravante é quem deveria funcionar no polo passivo da demanda e não João Machado".

Some-se a isso o fato de que, a concessão da liminar não prejudicou os contratos vigentes, bem como não impossibilitou a celebração de novos contratos, desde que não sejam com a Prefeitura Municipal de Leme, SAECIL LEMEPREV e Câmara.

Em sendo assim, se apenas com a presença do *fumus boni iuris* se justificaria a adoção da medida cautelar ora combatida, tanto mais quando também estiver presente o requisito do *periculum in mora*, como de fato está, consubstanciado na existência de fortes



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo**

indícios de que o agravante João Machado e vereador do Município de Leme, é sócio informal da empresa jornalística supracitada e também agravante, que mantém contratos com o Município e entidades públicas locais, de modo que deve ser evitada a celebração de novos contratos que posteriormente possam ser considerados nulos.

Para fins de possibilitar o acesso das partes às Instâncias Superiores, dou por prequestionadas as matérias constitucionais e legais alegadas em recurso pelas partes, nos termos das razões de decidir já externadas no voto, deixando de aplicar dispositivos constitucionais ou legais não expressamente mencionados e/ou tidos como aptos a fundamentar pronunciamento judicial em sentido diverso do declinado.

Ante tais ponderações, **nega-se** provimento ao recurso.

**RENATO DELBIANCO**  
**Relator**